



**PORTARIA FAMERP N.º 050, de 27 de março de 2026.**

**O PROF. DR. HELENCAR IGNÁCIO**, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - **FAMERP**, usando de suas atribuições legais e,

1

Considerando o Edital FAMERP n.º 001/2026 e o resultado das eleições realizadas nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2026, para Representantes Discentes do Curso de Medicina e dos Programas de Pós-Graduação e Representantes dos Servidores não Docentes, junto à Congregação da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto-FAMERP. Processo FAMERP 001-002827/2001.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os Representantes Discentes do Curso de Medicina, o Representantes Discente dos Programas de Pós-Graduação e os Representantes não docentes junto à Congregação da FAMERP, atendendo os inciso VIII, IX e X do artigo 45 do Regimento da FAMERP, como segue:

**Representantes Discentes do CURSO DE MEDICINA NA CONGREGAÇÃO. 11 Representantes.**

|  |
|--|
| Estela Yukaru Nisiyama.                  |
| Rafael Andrade Franco.                   |
| Thalita Tiemi Kubo Nabeshima.            |
| Brenda Mendes Coelho.                    |
| Felipe Costa Cavalcante Tristão.         |
| Frederico Cherubini Glicério.            |
| Mariana Spina Silva.                     |
| Carolina de Andrade Pinheiro Nemirovsky. |
| Laís Jorge Urquiza Batista.              |
| Lara Panzetti Scallet.                   |
| Luisa Lima Brito.                        |



**Representante Discente dos PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO.**

**01 Representante.**

|                           |
|---------------------------|
| Victor Miranda Hernandes. |
|---------------------------|

2

**Representantes dos SERVIDORES NÃO DOCENTES.**

**03 Representantes.**

|   |
|---|
| Simone Aparecida R. Paranhos Godarelli. |
|---|

|                                 |
|---------------------------------|
| Olivia Maria de Oliveira Zoner. |
|---------------------------------|

|                                   |
|-----------------------------------|
| Rosangela Maria Moreira Kavanami. |
|-----------------------------------|

**Artigo 2º** - O mandato dos Representantes Discentes e Representantes não docentes citados nos Artigo 1º desta Portaria será de 01 (um) ano, conforme estabelecido no inciso III do artigo 46 do Regimento da FAMERP.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

**DIRETORIA GERAL DA FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 27 de março de 2026.**

**PROF. DR. HELENCAR IGNÁCIO  
DIRETOR GERAL**